

Livro:159-A

Folhas:146



**CARTÓRIO NOTARIAL
DE
TORRES VEDRAS**

Contribuinte N.º 106 474 677

Edifício 5 de Outubro - Rua Princesa Maria Benedita, 12- D -Telefone 261 337 550 * Fax 261 337 559

e-mail: acm.tvedras@gmail.com - www.cartorioarmindamartins.com

2560-359 TORRES VEDRAS

(Arquivo do extinto 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras)

NOTÁRIA

ARMINDA CORREIA MARTINS

CERTIDÃO

Eu abaixo assinada Ana Margarida Lamego Dias Vilas de Albuquerque Santos,
devidamente autorizado(a) pela Notária **Arminda das Dores Correia Martins**, certifico que
a fotocópia :

- Está conforme o original
- Tem **três** folhas, numeradas e por mim rubricadas.
- Foi extraída da escritura outorgada neste Cartório Notarial de Torres Vedras,
exarada de folhas **cento e quarenta e seis** a folhas **cento e quarenta e sete** do
livro de notas número **CENTO E CINQUENTA E NOVE - A**.

Cartório Notarial de Torres Vedras, trinta de Junho de Dois mil e dez.

Conta registada sob o N.º 2109/2010.
Emitido Factura/Recibo.

Arminda Correia
Martins
NOTÁRIA

Livro 159-A

Fh. 146

RECTIFICAÇÃO

-----No dia trinta de Junho de dois mil e dez, no meu Cartório Notarial, em ^{Av.} Torres Vedras, na Rua Princesa Maria Benedita, Edifício 5 de Outubro, nº 12, loja D, perante mim, a Notária, Arminda das Dores Correia Martins, compareceram como outorgantes: -----

-----DR. JOSÉ MANUEL ROSA CORREIA, casado, natural da freguesia de Famalicão, concelho da Nazaré, residente nesta cidade, na Rua Teófilo Braga, nº. 5, 7º. Esquerdo; -----

-----DR. CELESTINO ROMUALDO DUARTE PEREIRA, casado, natural da freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, residente nesta cidade, na Praceta Calouste Gulbenkian, nº. 5, 4º. Esquerdo; -----

----- ALFREDO JOÃO DA CUNHA CARDOSO, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, residente na Rua Conde de Tarouca, nº. 21, 1º. Andar, os quais outorgam na qualidade, respectivamente, de Presidente da Direcção, Tesoureiro e Secretário da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS**, Pessoa colectiva número 501 128 930, com sede na Rua Manuel César Candeias, nesta cidade, freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, concelho de Torres Vedras, Pessoa colectiva de utilidade pública, conforme Despacho de 26 de Março de 1928, publicado no Diário do Governo, 2ª. Série, nº. 73, de 30 de Março de 1928, tendo verificado a qualidade em que outorgam através de pública forma do Auto de Posse, de seis de Janeiro de dois mil e nove, com poderes para este acto, conforme pública forma da Acta número Dois, da Assembleia Extraordinária, do dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, documentos que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pelo meu conhecimento pessoal. -----

fez 2

-----PELOS OUTORGANTES FOI DITO:-----

-----Que, pela presente escritura, nos termos da dita deliberação, procedem à rectificação da escritura de vinte e três de Julho de dois mil e nove, iniciada a folhas vinte e oito, do Livro de Notas número Cento e quarenta e três-A, deste Cartório, alterando o artigo terceiro dos Estatutos da Associação sua representada, o qual passa a ter a seguinte redacção:-----

-----ARTIGO TERCEIRO-----

-----São órgãos sociais da Associação:-----

-----a) A Assembleia Geral que é o órgão deliberativo;-----

-----b) A Direcção que é o órgão colegial de administração, é constituída por quinze elementos, sendo catorze eleitos em Assembleia Geral, fazendo parte da mesma, o Comandante do Corpo de Bombeiros, por inerência do cargo;-----

-----c) O Conselho Fiscal que é o órgão de fiscalização, constituído por cinco elementos, cujos cargos serão nomeados em Assembleia Geral.-----

-----Ponto único – Os órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral para mandatos de dois anos e são constituídos por um número impar de membros.-----

-----Que apenas com esta rectificação, mantém-se, em tudo o mais, em vigor o que daquela escritura consta.-----

-----ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.-----

-----Foi-me exibido o Certificado de Admissibilidade da nova denominação e do objecto da Associação, com o Código de Certificado de Admissibilidade número 3320-6747-6130 e com o número de Certificado 2010022526, emitido em 24/05/2010, com o CAE Principal 84250, e é válido até 24/08/2010, o qual é a renovação do Certificado exibido na escritura ora rectificada;-----

-----Esta escritura foi por mim lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.

Arminda Corsia
Martins
NOTÁRIA

Livro 159-A

Fl. 147

fes3

~~Armando~~

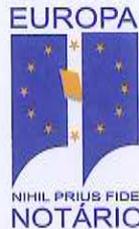
Celestino Roccaledo Duarte Passera

~~Alfредо Роккаледо Дуарте Пассера~~

A Notaria:

Arminda das Torres Corsia Martins

Conta registrada sob o n.º 2109/2010.



**CARTÓRIO NOTARIAL
DE
TORRES VEDRAS**

Contribuinte N.º 106 474 677

Edifício 5 de Outubro - Rua Princesa Maria Benedita, 12- D - Telefone 261 337 550 * Fax 261 337 559

e-mail: acm.tvedras@gmail.com - www.cartorioarmindamartins.com

2560-359 TORRES VEDRAS

(Arquivo do extinto 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras)

NOTÁRIA

ARMINDA CORREIA MARTINS

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia:

- Está conforme o original
- Tem **três** folhas, numeradas e por mim rubricadas.
- Foi extraída da escritura outorgada neste Cartório Notarial, exarada de folhas **vinte e oito** a folhas **vinte e oito verso**, do livro de notas número **cento e quarenta e três-A**, bem como do documento complementar.

Torres Vedras, vinte e sete de Julho de dois mil e dez.

A Notária

Averbamento nº. 1 - Por escritura, de hoje, iniciada a folhas 146, do Livro de Notas número 159-A, deste Cartório, foi esta escritura rectificada. Em 30 de Junho de 2010. A Notária: *Arminda das Dores Correia Martins*

Arminda Correia Martins NOTÁRIA
Livro 143-A
F. 28

AM

ALTERAÇÃO TOTAL DE ESTATUTOS

-----No dia vinte e três de Julho de dois mil e nove, no meu Cartório Notarial, em Torres Vedras, na Rua Dr. Júlio César Lucas, número 12-A, perante mim, a Notária, Arminda das Dores Correia Martins, compareceram como outorgantes: --

-----DR. JOSÉ MANUEL ROSA CORREIA, casado, natural da freguesia de Famalicão, concelho da Nazaré, residente nesta cidade, na Rua Teófilo Brqaga, nº. 5, 7º. Esquerdo. -----

-----DR. CELESTINO ROMUALDO DUARTE PEREIRA, casado, natural da freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, residente nesta cidade, na Praceta Calouste Gulbenkian, nº. 5, 4º. Esquerdo; -----

----- ALFREDO JOÃO DA CUNHA CARDOSO, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, residente na Rua Conde de Tarouca, nº. 21, 1º. Andar, os quais outorgam na qualidade, respectivamente, de Presidente da Direcção, Tesoureiro e Secretário da **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS**, Pessoa colectiva número 501 128 930, com sede na Rua Manuel César Candeias, nesta cidade, freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, concelho de Torres Vedras, Pessoa colectiva de utilidade pública, conforme Despacho de 26 de Março de 1928, publicado no Diário do Governo, 2ª. Série, nº. 73, de 30 de Março de 1928, tendo verificado a qualidade em que outorgam através de pública forma do Auto de Posse, de seis de Janeiro de dois mil e nove, com poderes para este acto, conforme pública forma da Acta número Dois, da Assembleia geral, do dia oito de Julho de dois mil e nove, documentos que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pelo meu conhecimento pessoal. -----

-----E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

J. A. M. H.

fer 2 H

ALTERAÇÃO TOTAL DOS ESTATUTOS

A Associação com a anterior denominação "Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras", pessoa colectiva de utilidade pública, conforme despacho de 26 de Março de 1928, publicado no Diário do Governo, II série, nº 73 de Março de 1928, com sede na Rua Manuel César Candeias, Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, concelho de Torres Vedras, Pessoa Colectiva nº 501 128 930, fundada em 11 de Outubro de 1903, reforma pelos presentes estatutos os aprovados por alvará de 23 de Outubro de 1903 do Governo Civil Lisboa e posteriores alterações, por forma a adequá-los à Lei número trinta e dois, barra dois mil e sete, de treze de Agosto, os quais passam a ter a seguinte redacção: _____

Artigo 1.º

- 1- A Associação denomina-se **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS.** _____
- 2- A sua sede é na Rua Manuel César Candeias, Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, na cidade de Torres Vedras, Endereço na Internet: www.bvtorresvedras.pt _____
- 3- A sua área de actuação é a que for definida pela Autoridade Nacional de Protecção Civil. _____

Artigo 2.º

A Associação é uma organização sem fins lucrativos, de interesse geral e tem por objectivo principal a protecção de pessoas e bens, detendo e mantendo em actividade para o efeito um corpo de bombeiros voluntários ou misto. _____

- 1- Para além do fim humanitário, a Associação poderá desenvolver actividades no âmbito da cultura, recreio, desporto e saúde, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de interesse comunitário e ainda desenvolver prestação de serviços comerciais ou industriais, individualmente ou através de parceria, cujos lucros dessas actividades revertam para os seus fins estatutários. _____



- 2- As actividades nos sectores da cultura, recreio, desporto e saúde ou outras serão regidas por regulamentos próprios. _____

Artigo 3.º

São órgãos sociais da Associação: _____

- a) A Assembleia Geral que é o órgão deliberativo; _____
- b) A Direcção que é o órgão colegial de administração; _____
- c) O Conselho Fiscal que é o órgão de fiscalização; _____
- d) Faz parte da direcção, por inerência do cargo, o comandante do Corpo de Bombeiros.

Ponto único) Os órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral para mandatos de dois anos e são constituídos por um número impar de membros. _____

Artigo 4.º

A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva mesa, que se compõe de um presidente, um vice-presidente, e um secretário. _____

Artigo 5.º

- 1- A representação da Associação, em Juízo ou fora dele, cabe à Direcção ou a quem por ela for designado e para obrigar validamente a Associação são necessárias duas assinaturas, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente, mais a do Vice Presidente ou do Tesoureiro. _____
- 2- Nos actos de mero expediente basta a assinatura de um titular da Direcção. _____

Artigo 6.º

A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez dias, por meio de aviso afixado na Sede e por anuncio publicado num dos jornais de maior circulação no concelho, com preferência num jornal regional, se o houver. _____

1- A Assembleia Geral será convocada para os fins estabelecidos na Lei 32/2007 e ainda _____

- a) Para eleição dos Órgãos Sociais; _____
- b) A solicitação de qualquer Órgão Social; _____

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

c) A requerimento fundamentado, com um fim legitimo, por 150 sócios no pleno gozo dos seus direitos. _____

2) Da convocatória constarão obrigatoriamente o dia, a hora e o local da reunião, respectiva agenda de trabalhos e tudo o mais que se julgue de interesse. _____

Artigo 7.º

São receitas da Associação: _____

- a) O produto das quotas dos sócios; _____
- b) As participações dos sócios e familiares, pela utilização dos serviços da Associação;
- c) Os subsídios e participações oficiais; _____
- d) Donativos, legados e heranças a favor da Associação; _____
- e) O rendimento dos bens próprios; _____
- f) O produto liquido de quaisquer espectáculos, festas e outras diversões organizadas em beneficio da Associação. _____
- g) Quaisquer outras receitas não especificadas. _____

Artigo 8.º

Um ou mais titulares dos Órgãos Sociais poderão ser remunerados se tal for determinado pela Assembleia Geral. _____

Artigo 9.º

A Associação durará por tempo indeterminado. _____

Artigo 10.º

Os casos omissos no presente Estatuto reger-se-ão pelo determinado na Lei 32/2007 de 13 de Agosto e pelo Regulamento Geral, cuja aprovação e/ ou alteração compete à Assembleia Geral.

Artigo 11.º

O presente Estatuto revoga integralmente os anteriormente aprovados e respectivas alterações, entrando em vigor após a sua publicação em Diário da República. _____

Amor
Cadastrado Romulo Duarte Pereira

Alfama

A Notaria:
Fornada das Duas Coisas (maquina)

Amor